



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 847/2025 -

Assunto: INDICO ao excelentíssimo senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, estudos visando a possibilidade de celebração de convênio com o Hospital 22 de Outubro, de modo a integrar o serviço de oncologia infantil ao Sistema Municipal de Saúde.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 848/2025 -

Assunto: SOLICITO QUE SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, ****DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA****, PARA ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), APROVEITANDO O MOMENTO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PARA FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM TEA E SUAS FAMÍLIAS.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Indicação Nº 849/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 850/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DR. MÁRIO FERREIRA DO AMARAL, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA EUNICE – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 851/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GUERINO DAVOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA EUNICE – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 852/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ BIZIGATTO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA EUNICE – REGIÃO OESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 853/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NA TAMPA DE CIMENTO DO BUEIRO EXISTENTE NA RUA JOSÉ BIZIGATTO, SEM NÚMERO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA EUNICE, REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 854/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA 15 DE AGOSTO, PRÓXIMO AO NÚMERO 246.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 856/2025 -

Assunto: APRESENTO A INDICAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A PODA DE ÁRVORES E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES MORTAS DO PÁTIO DO TIRO DE GUERRA.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Indicação Nº 857/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA VIÁRIA NA RUA MONSENHOR MOYSÉS NORA, PRÓXIMO AO NÚMERO 109.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 858/2025 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE CONVÍVIO SOCIAL E ESPORTIVO NO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM AERoclube II. **Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 859/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O CONserto E RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) – REGIÃO SUL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 860/2025 -

Assunto: NDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PARADA DE MOTO NO SEMÁFORO DO CRUZAMENTO DA AV. LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPO E LADEIRA SÃO BENEDITO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 861/2025 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA MELHORIA NO SERVIÇO DE PODA E POSSÍVEL TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 862/2025 -

Assunto: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE DETERMINE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS.

Indicação Nº 863/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA NA PRAÇA ENGENHEIRO AGRÔNOMO SAULO FERREIRA, PRÓXIMA AO NÚMERO 459, BAIRRO JARDIM GUAÇU-MIRIM, REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 864/2025 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA NO CRUZAMENTO DA RUA PROFESSOR GUIOMAR MATER MARANGONI E RUA ARGENTINA.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 865/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DAS ÁRVORES PLANTADAS NA PRAÇA ENGENHEIRO AGRÔNOMO SAULO FERREIRA, NO BAIRRO JARDIM GUAÇU-MIRIM - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 866/2025 -

Assunto: SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA TAMPA DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RODOVIA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Indicação Nº 867/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA PROVIDENCIADA, COM URGÊNCIA, A DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA PRIMO DETER, NO BAIRRO JARDIM GUAÇU-MIRIM - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 868/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA ULHÔA CINTRA, DEFRENTE AO NÚMERO 843, CENTRO – REGIÃO CENTRAL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 869/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA VERDE SITUADA NA RUA VEREADOR DOUTOR JOSÉ BUENO MONTEIRO, NO BAIRRO PARQUE NOVACOOP, COMPREENDENDO AÇÕES DE LIMPEZA, MANEJO AMBIENTAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E DRENAGEM PLUVIAL.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Indicação Nº 870/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ELABORE ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NO KM 11 DA RODOVIA DOS AGRICULTORES, ZONA RURAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Indicação Nº 871/2025 -

Assunto:

INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SOLICITE ESTUDO PARA PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRAJETO DO TRANSPORTE COLETIVO NO BAIRRO CHÁCARA DAS UVAS

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 872/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS DA VIA QUE DÁ ACESSO A EMPRESA LINDSAY E A CHÁCARAS SÃO FRANCISCO.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Indicação Nº 873/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DO TUCURA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO SÃO VICENTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 874/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS VISANDO A POSSIBILIDADE EM TROCAR UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DA RUA JOÃO THEODORO.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 875/2025 -

Assunto: INDICAMOS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA A ADESÃO AO PROGRAMA MUNICÍPIO MAIS SEGURO DO GOVERNO FEDERAL.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Indicação Nº 876/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA LOMBADA LOCALIZADA NA RUA DO TUCURA, PRÓXIMO AO NÚMERO 675, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA:

Requerimento Nº 668/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E O HOSPITAL 22 DE OUTUBRO VISANDO ATENDIMENTO DE ONCOLOGIA INFANTIL NO MUNICÍPIO.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Requerimento Nº 675/2025 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO/TROCA DOS VENTILADORES DAS SALAS DE AULA DA EMEB HUMBERTO BRASI, BAIRRO JARDIM PAULISTA- REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 677/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A PERIODICIDADE DA COLETA DE LIXO NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 679/2025 -

Assunto: REQUEIRO, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE REALIZE ESTUDOS TÉCNICOS E, POSTERIORMENTE, A EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO RIO MOGI MIRIM.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Requerimento Nº 685/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÕES ACERCA DA PROCURA DE MATRÍCULAS PARA A ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR NORA.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Requerimento Nº 678/2025 -

Assunto: REQUER O AFASTAMENTO DO VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO DAS 37ª E 38ª SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2025, A REALIZAREM-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 81, INCISO I, ALÍNEA “A”, 156, INCISO I, E 167, § 1º, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010 – REGIMENTO INTERNO.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 687/2025 -

Assunto: REQUER, AFASTAMENTO DE 45 DIAS POR MOTIVO DA SAÚDE.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO.

Requerimento Nº 673/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA ARTERIS INTERVIAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS ÁRVORES ERRADICADAS NA ROTATÓRIA QUE INTERLIGA A RODOVIA SP-147 COM A RUA PADRE ROQUE (ENTRADA DO BAIRRO MARIA BEATRIZ – REGIÃO SUL).

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 674/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – NEOENERGIA ELEKTRO QUE PROVIDENCIE A PODA DE ÁRVORES E CONserto DE POSTE LOCALIZADO NA CHÁCARAS SÃO FRANCISCO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Requerimento Nº 676/2025 -

Assunto: REQUEIRO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO, PODA DE ÁRVORES NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA, VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E PREVENÇÃO DE INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO ELÉTRICO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 681/2025 -

Assunto: REQUERIMENTO URGENTE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INICIAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DIRETORIA DE ENSINO NO TERRENO DOADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, VISANDO ATENDER TODAS AS 13 (TREZE) CIDADES ATENDIDAS PELA DIRETORIA DE ENSINO.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 683/2025 -

Assunto: REQUEREMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATARMOS DAS PROPOSTAS VISANDO A CRIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA) AS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO E MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 684/2025 -

Assunto: REQUER, POR MEIO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO, INFORMAÇÕES ACERCA DA PROCURA DE MATRÍCULAS NA ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR NORA.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 374/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ONCOLOGIA INFANTIL DO HOSPITAL 22 DE OUTUBRO, PELOS SEUS 12 MESES DE RELEVANTE ATUAÇÃO, DE AMOR E DE HUMANIDADE.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Moção Nº 375/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR JOSÉ ROBERTO BARIONE, OCORRIDO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: EVERTON BOMBARDA E OUTROS.

Moção Nº 376/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PELA REALIZAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO DA “CAMINHADA DO AMOR”. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 377/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO GRUPO CALEBE UNIVERSAL PELA REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 378/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EX-VEREADORA E MÉDICA GINECOLOGISTA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO, POR SUA PARTICIPAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA REALIZADA PELO GRUPO CALEBE UNIVERSAL, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 379/2025 -

Assunto: APRESENTA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO FREI FRANCISCO BELOTTI E À ASSOCIAÇÃO E FRATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS (JACI - SP.), PELA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E PELA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SÃO PEDRO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, EM MIRASSOL-SP.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Moção Nº 381/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS, EM RECONHECIMENTO AO TRABALHO ESSENCIAL QUE EXERCEM EM PROL DA COLETIVIDADE. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

Moção Nº 382/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR AILTON QUAGLIO, OCORRIDO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: EVERTON BOMBARDA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 383/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODAS AS MERENDEIRAS E MERENDEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM, PELO COMPROMETIMENTO, RESPONSABILIDADE E AMOR COM QUE EXERCEM SUAS FUNÇÕES, CONTRIBUINDO DE FORMA INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

Moção Nº 384/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO FEDERAL PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 12.686 DE 2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E A REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, MARCOS PAULO CEGATTI E WILIAN MENDES DE OLIVEIRA.

Moção Nº 385/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ORGANIZAÇÃO, DIRETORIA E COLABORADORES DO SINSEP (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) PELO ALMOÇO REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Autoria: CINOÊ DUZO E MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Moção Nº 387/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELOS 38 ANOS DA IGREJA PENTECOSTAL BÍBLIA SAGRADA EM MOGI MIRIM.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 388/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO ANIVERSÁRIO DE 7 ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA AMOR E FÉ EM MOGI MIRIM. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 389/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO “UNISOCIAL KIDS”, AÇÃO SOCIAL OCORRIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NA DATA DE 12 DE OUTUBRO DE 2025. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 390/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPE DE ENFERMAGEM, AOS DEMAIS SERVIDORES E À ENFERMEIRA-CHEFE EDNA PINAFI, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR GERALDO CAMPOS FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA - REGIÃO NORTE, PELO EXCEPCIONAL TRABALHO REALIZADO NA DECORAÇÃO TEMÁTICA DO “OUTUBRO ROSA”, QUE REFLETE O COMPROMISSO E A DEDICAÇÃO NA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, DEMONSTRANDO EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE DA REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 391/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CARLA ROBERTA DA SILVA, OCORRIDO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA E OUTROS.

Moção Nº 392/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO NOSSO MUNÍCIPE SENHOR APARECIDO ZACARIAS DOS SANTOS QUE COMEÇOU A CORRER AOS 67 ANOS E HOJE COM 81 ANOS COLECIONA MAIS DE 535 MEDALHAS E 76 TROFÉUS

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Moção Nº 393/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SRA. CLEDIA CONSSSENTINI PEROL, OCORRIDO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 394/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O GRUPO DE CAPOEIRA OURO BRANCO PELO 40º BATIZADO E TROCA DE CORDÕES REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025 BEM COMO A COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 395/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROFESSOR GILBERTO BORTOLOCI FERREIRA E AOS ALUNOS ATLETAS DAS ESCOLAS EMEB HUMBERTO BRASI; EMEB PROF JORGE BERTOLASO STELLA; EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI; E, E.E. DR. OSCAR RODRIGUES ALVES, PELAS CONQUISTAS NA FINAL REGIONAL DO PRÓ-ATLETISMO E PRÓ-NATAÇÃO EM CAMPINAS/SP.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Moção Nº 397/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. RICARDO EURICO DE OLIVEIRA E SILVA, OCORRIDO EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. NA OPORTUNIDADE, SOLICITO QUE SEJA GUARDADO, NA PRESENTE SESSÃO, UM MINUTO DE SILÊNCIO EM SUA MEMÓRIA, COMO FORMA DE PRESTAR RESPEITO A ESSE NOTÁVEL SER HUMANO. REQUEIRO, AINDA, O ENVIO DE CÓPIA DESTA PROPOSITURA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, IRMÃO DO HOMENAGEADO.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO E OUTROS.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 219/25
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 064/25

[Proc. SEI nº 001034.000140/2025-10]

Mogi Mirim, 3 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar o inciso IV, do art. 55, da Lei Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, que trata do Quadro de Pessoal, Plano de Empregos, Salários, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Mogi.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo a alteração do dispositivo retro mencionado a fim de ampliar a licença paternidade de 05 (cinco) para 30 (trinta) dias consecutivos.

A proposta representa importante avanço nas políticas públicas de valorização do servidor e de proteção social, inserindo-se no contexto de modernização da legislação trabalhista voltada ao funcionalismo público municipal. Ainda que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XIX, estabeleça a licença paternidade nos termos da Lei, e pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (artigo 10, § 1º), garantindo o período mínimo de cinco dias, não há impedimento legal para que os entes federativos, no exercício da autonomia administrativa e legislativa, ampliem esse prazo, desde que em benefício do servidor e sem afronta ao ordenamento superior.

A ampliação da licença paternidade busca atender a uma realidade social cada vez mais presente: a necessidade de se garantir maior equilíbrio na divisão das responsabilidades familiares e do cuidado com os filhos. Estudos nacionais e internacionais demonstram que a presença do pai nos primeiros dias de vida da criança contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social do recém-nascido, fortalece o vínculo paterno-filial e confere suporte indispensável à mãe no delicado período pós-parto, reduzindo inclusive riscos relacionados à depressão pós-parto e outras vulnerabilidades.

Ademais, a medida proposta encontra respaldo em políticas de direitos humanos e de proteção à infância, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que prevê como prioridade absoluta o direito à convivência familiar e comunitária, bem como às normas constitucionais que impõem ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 04

Do ponto de vista administrativo, a concessão da licença paternidade de 30 dias consecutivos representa investimento em capital humano, resultando em maior satisfação, motivação e comprometimento dos servidores públicos municipais. Trata-se de política de gestão de pessoas que contribui para a melhoria do ambiente de trabalho, a retenção de talentos e a promoção de um serviço público mais eficiente e humanizado.

Ressalte-se, ainda, que diversas entidades públicas e privadas, inclusive no âmbito federal, já avançaram no sentido da ampliação da licença paternidade, a exemplo do Programa Empresa Cidadã (Lei nº 11.770/2008), que autoriza prorrogação para 20 dias no setor privado e de diversos Municípios e Estados que têm estendido esse prazo, demonstrando a tendência legislativa e social de valorização da corresponsabilidade parental. Neste contexto, a presente iniciativa posiciona Mogi Mirim em sintonia com as melhores práticas de gestão pública e com as mais modernas diretrizes de proteção à família.

Dessa forma, a alteração legislativa ora proposta revela-se legítima, oportuna e de elevado interesse público, assegurando condições mais adequadas ao exercício da paternidade, ao fortalecimento da instituição familiar e à concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero, da proteção integral da criança e da valorização do servidor público.

Do mais, considerando o interesse público e social cuja matéria se destina, sobretudo por se tratar de medida de justiça social, de respeito à família e de fortalecimento das políticas de valorização dos servidores públicos municipais, é que aguardo sua aprovação como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24 / 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV, do art. 55, da Lei Municipal Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 55. [...]

IV - licença paternidade, por 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de novembro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº
Autoria: Prefeito Municipal

24 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA

Projeto de Lei Nº 155/2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Dia do Teatro” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Mogi Mirim o “Dia do Teatro” a ser realizado anualmente do mês de maio.

Parágrafo Primeiro:- A iniciativa de instituir o mês de maio, visa reconhecer e valorizar a importância do teatro como manifestação artística, cultural e social, promovendo o incentivo à cultura local, a formação de plateias e o apoio aos artistas e grupos teatrais da região.

Art. 2º – O Poder Público, através da Secretaria de Cultura poderá firmar se for do interesse, parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, associações e demais grupos artísticos interessados no assunto, para viabilizar a realização das atividades que ocorrerão durante o período em que estiver ocorrendo o festival de teatro do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 30 de outubro de 2025

Assinado digitalmente
VEREADOR EVERTON BOMBARDA





Proc 218

PROC. Nº 218125

FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA

Projeto de Lei Nº 157/2025

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DECORRENTES DO USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos à Saúde de Crianças e Adolescentes Decorrentes do Uso de Cigarros Eletrônicos, , também denominados “vapes”, “pods” ou similares ,com o objetivo de informar, prevenir e combater o uso de dispositivos eletrônicos para fumar entre o público infantojuvenil.

As ações da Campanha poderão ser realizadas de forma permanente, **com intensificação no mês de junho, em alusão ao Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio).**

Art. 2º A medida visa promover a educação em saúde, prevenir o tabagismo entre crianças, adolescentes e jovens, e esclarecer a população quanto aos danos físicos, químicos e sociais provocados pelo uso desses dispositivos tendo como finalidade:

- I – alertar a população, especialmente pais, educadores e jovens, sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos, vapes e dispositivos similares;
- II – divulgar informações científicas sobre os riscos à saúde física e mental decorrentes do uso desses produtos;
- III – promover ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- IV – incentivar hábitos de vida saudáveis e a prevenção ao tabagismo e à dependência de nicotina.

Art. 3º Para os fins da Campanha instituída por esta Lei, poderão a critério do Executivo serem realizadas as seguintes atividades:

- I – elaboração e distribuição de materiais educativos, como cartilhas, *folders* e vídeos informativos sobre os riscos dos cigarros eletrônicos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2798/2025 - 31/10/2025 - 10:25 - B470-Y3KS-WU42-M7SY



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA

II – realização de palestras e *workshops* para alunos, professores e funcionários das escolas públicas;

III – elaboração de campanhas digitais e de mídia social voltadas para a conscientização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar, direta ou indiretamente se for do interesse, parcerias com instituições públicas ou privadas ações de conscientização com a fixação de cartazes educativos que alertem para os riscos do uso de cigarros eletrônicos, nos seguintes locais:

- I – unidades de saúde públicas e privadas;
- II – consultórios médicos, odontológicos e afins;
- III – salas de espera e corredores de atendimento;
- IV – instituições de ensino públicas e privadas;
- V – eventos públicos e privados com acesso de menores de idade;
- VI – espaços de publicidade institucional autorizados pelo Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente

VEREADOR EVERTON BOMBARDA





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 220/25

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 159/2025

Dispõe dos requisitos legais para cobrança de taxas de associações de moradores, acesso controlado, inclusive por câmeras e sobre a facultatividade da participação e contribuição financeira dos moradores em associações de bairro no município de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica estabelecido que a participação e a contribuição financeira de moradores em associações de bairro no âmbito do Município de Mogi Mirim são de caráter facultativo, conforme preconiza Art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, pacificado pelos Temas nº 492 do STF e 882 do STJ.

Art. 2º Nenhum morador poderá ser obrigado a se associar ou a contribuir com qualquer taxa, mensalidade ou contribuição, salvo manifestação expressa de sua vontade.

Art. 3º As associações de bairro não poderão impor restrições, penalidades ou impedir o usufruto de espaços, ou serviços públicos aos moradores que optarem por não se associar.

Art. 4º Fica vedada a cobrança judicial de taxas associativas de moradores que não tenham aderido formalmente à associação.

Art. 5º Essa Lei não se aplica a condomínios regidos pela Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei dos Condomínios), nem às associações de loteamentos fechados regularizadas com previsão legal.

Art. 6º Fica vedada a cobrança pelas associações de bairros em face dos moradores e proprietários que não possuam os requisitos do Art. 2, § 8º da Lei n.º 6.766 de 1979, inserido pelo Art. 78 da Lei n.º 13.465 de 2017, que não tenham o acesso controlado devidamente autorizado pelo Município, inclusive aquelas que não prestem serviços essenciais.

Art. 7º As associações de moradores dos loteamentos só poderão cobrar taxa de manutenção se devidamente autorizadas e regularizadas pelo ente público, inclusive, para qualquer prestação de serviços, desde que tais atividades estejam previstas com as regularidades fiscais do CNAE da associação e comprovada a capacitação técnica para prestar tais serviços, inclusive, a contratação de empresas terceirizadas, como da segurança privada, que obrigatoriamente deverão apresentar as devidas licenças prévias da Polícia Federal em consonância com a Portaria n.º 18.974 de 07 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 8º Fica vedada a instalação de câmeras privadas em vias públicas, sem que estejam devidamente autorizadas previamente conforme preconiza a Lei Complementar n.º 363 de 2022, em seus Art. 35 e 36, III, especialmente para controle de acesso, que deverão obrigatoriamente passar pelo crivo ente público, apresentando toda a documentação que atendam as normas e portarias da ANATEL, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados, como a central e o acesso fique instalado exclusivamente no Centro de Controle de Monitoramento e a cargo da Secretaria de Segurança Pública do município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária Nº 6952/2025.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Mara Cristina Choquetta
Vereadora

Marcos Paulo Cegatti
Vereador

Luís Roberto Tavares
Vereador

Cinoê Duzzo
Vereador

Wilians Mendes de Oliveira
Vereador

Daniella Gonçalves de Amoêdo Campo
Gagnanello
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal

Ernani Luiz Donatti
Vereador

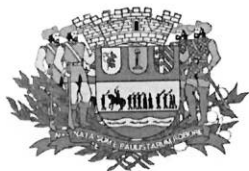
Marcos Antonio Franco
Vereador

Manoel Eduardo Pereira da cruz
Palomino

Vereador

Luiz Fernando Saviano
Vereador

Marcio Dener Coran
Vereador



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 118/2025

Dispõe sobre a alteração de valores no Anexo III do Projeto de Lei nº 118/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 1º No Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, no âmbito da Função 12 – Educação, Subfunção 122 – Administração Geral, Programa 1015 – Cidade Educadora, Ação 2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade.

onde se lê:

2026 – R\$ 781.000,00

2027 – R\$ 781.000,00

2028 – R\$ 781.000,00

2029 – R\$ 781.000,00

Total – R\$ 3.124.000,00

passa a constar:

2026 – R\$ 1.000.000,00

2027 – R\$ 1.000.000,00

2028 – R\$ 1.000.000,00

2029 – R\$ 1.000.000,00

Total – R\$ 4.000.000,00

Art. 2º O acréscimo de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) por exercício será compensado mediante anulação parcial de dotação da Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais, constante da Função 04 – Administração, Subfunção 131 – Comunicação Social, Programa 1011 – Gestão Efetiva e Transparente, cujo valor anual previsto é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando, dessa forma, a ser de R\$ 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais) por exercício até 2029.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 118/2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 118/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim para o período de 2026 a 2029, tem por finalidade alterar os



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti

valores constantes no Anexo III, Ação 2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade, no âmbito do Programa Cidade Educadora.

A proposta eleva os investimentos originalmente fixados em R\$ 781.000,00 anuais, para o montante de R\$ 1.000.000,00 por exercício, resultando em um total de R\$ 4.000.000,00 no quadriênio.

Tal alteração se justifica diante da necessidade crescente de modernização das unidades escolares e administrativas da rede municipal, que demandam infraestrutura adequada, equipamentos atualizados e ambientes pedagógicos compatíveis com as diretrizes educacionais contemporâneas. O aumento dos recursos assegurará melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais seguro, inclusivo e inovador para os estudantes.

Ressalta-se, ainda, que o investimento em modernização está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles que versam sobre educação de qualidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10), bem como com os princípios da Constituição Federal (art. 205) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que preveem a educação como direito de todos e dever do Estado.

Para atender ao princípio da responsabilidade fiscal, o incremento de R\$ 219.000,00 por ano será custeado por anulação parcial da Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais, cujo montante anual de R\$ 2.500.000,00 revela-se desproporcional diante das demandas reais do setor educacional. É inegável que a prioridade deve recair sobre a qualidade do ensino e a valorização da infraestrutura escolar, em detrimento de gastos excessivos com publicidade institucional.

Assim, a ampliação dos valores destinados à ação em questão é medida de justiça e de responsabilidade administrativa, visando garantir a efetiva qualidade da educação pública municipal e a valorização de seus espaços de aprendizagem.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 16 de setembro de 2025

Vereador Marcos Paulo Cegatti



Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 21NW-277D-J0JX-E1P7



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Recebido hoje. Protocole-se. Dê ciência aos vereadores. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação conforme disposto no

artigo nº 151 do R.I.
Mogi Mirim, 19/09/2025

OF.CM.Nº 013/25

Mogi Mirim, 19 de setembro de 2025.

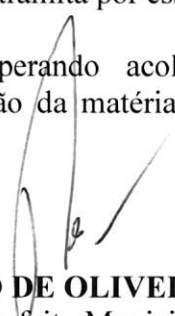
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **MENSAGEM MODIFICATIVA**, correspondente ao Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 041/25**, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a modificação da matéria que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 19 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 041/25.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que apresenta o Plano Plurianual (PPA) do Município de Mogi Mirim, para o quadriênio 2026-2029.

Nesse sentido a Emenda aqui proposta tem finalidade de modificar o Projeto de Lei em epígrafe, sendo que as alterações se concentram na readequação dos custos financeiros, criação de novas ações e alteração de índices e metas de produtos de ações e indicadores de programas, com os seguintes objetivos:

- 1. Ajustar o custo das ações de Pessoal e Encargos, em função de uma reavaliação da projeção da folha da Administração Direta para os próximos exercícios;**
- 2. Readequar ações da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior assertividade na distribuição dos recursos, com a criação de três novas ações e a redistribuição de custos financeiros;**
- 3. Remanejar custos financeiros em outras ações de outras Unidades Orçamentárias do Plano e criação de outras ações, de forma a alinhar-se às mudanças necessárias nas ações de Pessoal e Encargos;**
- 4. Promover alterações nos índices e nas metas de indicadores e produtos, de forma a ajustar a informação contida e aprimorar o monitoramento e a avaliação dos programas e ações.**

Cumprando destacar que os Anexos I e IV do PPA permanecem inalterados, sendo:

- **Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais:** permanecem inalteradas as origens dos recursos destinados ao financiamento dos programas para todo o período de 2026 a 2029;

- **Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras:** a organização institucional responsável pela execução dos programas também não sofre qualquer alteração.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Assim, as modificações apresentadas serão visualizadas, portanto, apenas nos seguintes anexos:

• **Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos:** alteração nos índices e metas de produtos e indicadores e no custo estimado dos seguintes programas:

- **1010 – Mogi Mirim Inteligente e Resiliente;**
- **1011 – Gestão Efetiva e Transparente;**
- **1012 – Desenvolvimento Sustentável;**
- **1013 – Mogi Mirim Segura e Bem Cuidada;**
- **1014 – Mogi Mirim Inclusiva;**
- **1015 – Cidade Educadora;**
- **1016 – Vida Saudável.**

As alterações incidem sobre os valores projetados para os anos de 2026 e 2029, com o consequente ajuste do total consolidado do quadriênio (2026-2029);

• **Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental:** ajustes e redistribuição de custos financeiros das ações, criação de novas ações e readequação de índices e metas de produtos e indicadores.

Encaminha-se, também, em conjunto, Ofício nº 431/2025, de autoria desta Egrégia Câmara, que também solicita Emenda Modificativa para alterar o custo financeiro das ações nº 2.226 – “Administração e Secretaria da Câmara” e 2.228 – “Pessoal e Encargos Administração”, refletindo em mudanças no Anexo III do PPA.

Desta forma, conforme explicitado acima, as alterações necessárias ao Projeto de Lei em todos os anexos podem ser visualizadas no quadro que segue acostado na presente Emenda.

Feito isso, uma vez que o Projeto de Lei em apreço ainda se encontra em tramitação para aprovação dessa Edilidade, optamos por apresentar as modificações na forma retro apresentada.

Salienta-se que a referida Emenda visa aprimorar o mencionado Projeto de Lei, incorporando disposição que, a meu ver, contribuirão para o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e para o adequado planejamento das ações do Executivo Municipal.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Em 15 de setembro de 2025.

Ofício Nº 431/2025

Excelentíssimo Senhor

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, elaborada através do sistema da CEBI, no valor de R\$17.939.000,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil reais), e aproveitamos a oportunidade para solicitar alteração no PPA e LDO através de emenda modificativa, nas seguintes ações:

De Ação 2228 – Pessoal e Encargos da Administração – valor de R\$175.000,00, para Ação 2226 Administração e Secretaria da Câmara – valor de R\$175.000,00.

Atenciosamente,

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara

*Recb. em 15 09 25
às 09 25h
João Roberto Lima*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=597TG7MMMTJC9FK4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 597T-G7MM-MTJC-9FK4

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 15/09/2025, às 09:03:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO - - - 597T-G7MM-MTJC-9FK4

MOGI MIRIM

RELATÓRIO DE DESPESAS POR UNIDADE - PPA: PPA 2026-2029 ELABORAÇÃO
LDO EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA							LDO/2026	
CLASSIF. INST.	FUN/ SUBFUN	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓD. DE APLICAÇÃO		
02.01.01	01.031	2018	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		200.000,00
02.01.01	01.031	2018	1001 - OBRAS E INFRA ESTRUTURA DA CÂMARA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		5.000.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		123.510,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		25.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		116.200,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		1.360.290,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		324.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		824.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		1.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		60.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		40.000,00
02.01.01	01.031	2018	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		1.000,00
02.01.01	01.031	2018	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		4.980.000,00
02.01.01	01.031	2018	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL		675.000,00

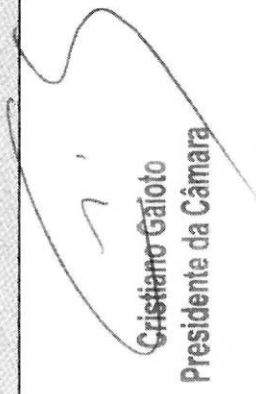
RELATÓRIO DE DESPESAS POR UNIDADE - PPA: PPA 2026-2029 ELABORAÇÃO
LDO EXERCÍCIO: 2026

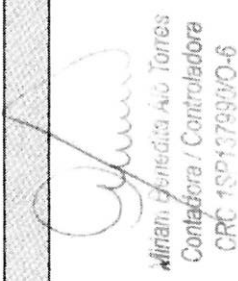
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA							
CLASSIF. INST.	FUN/ SUBFUN	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓD. DE APLICAÇÃO	LDO/2026
02.01.01	01.031	2018	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	25.000,00
02.01.01	01.031	2018	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	1.070.000,00
02.01.01	01.031	2018	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03.00 - PENSÕES	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	109.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01.01							
							14.934.000,00

MOGI MIRIM

RELATÓRIO DE DESPESAS POR UNIDADE - PPA: PPA 2026-2029 ELABORAÇÃO
LDO EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - LEGISLATIVO							
CLASSIF. INST.	FUN/ SUBFUN	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓD. DE APLICAÇÃO	LDO/2026
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	82.000,00
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	96.000,00
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	1.000,00
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	429.400,00
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	226.600,00
02.01.02	01.031	2018	2227 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	25.000,00
02.01.02	01.031	2018	2229 - PESSOAL E ENCARGOS AGENTES POLÍTICOS	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	1.905.000,00
02.01.02	01.031	2018	2229 - PESSOAL E ENCARGOS AGENTES POLÍTICOS	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - TESOURO	110.0000 - GERAL	240.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01.02							3.005.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01							17.939.000,00
TOTAL ÓRGÃO 02							17.939.000,00


Cristiano Galoto
Presidente da Câmara


Miriam Benedita Aiu Torres
Controladora / Controladora
CRC 1SP13799/O-6

QUADRO DE ALTERAÇÕES - ANEXO II				
PROGRAMA:	10.10 - MOGI MIRIM INTELIGENTE E RESILIENTE	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.51.11 - GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
21.666.000,00	22.174.000,00	16.363.000,00	17.900.000,00	78.103.000,00
PROGRAMA:	10.11 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.35.11 - GESTÃO DE GOVERNO	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
140.060.141,00	152.970.711,00	145.015.881,00	137.036.543,00	575.083.276,00
PROGRAMA:	10.12 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.45.11 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
21.673.000,00	16.981.000,00	16.026.000,00	16.109.000,00	70.789.000,00
PROGRAMA:	10.13 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.52.11 - GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
117.682.402,20	94.122.510,20	89.751.744,00	88.296.557,00	389.853.213,40
PROGRAMA:	10.14 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.41.11 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
30.638.524,00	31.503.165,60	31.878.914,00	30.297.810,00	124.318.413,60
PROGRAMA:	10.15 - CIDADE EDUCADORA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.43.12 - GESTÃO DE ENSINO	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
188.406.449,60	193.782.990,00	189.219.519,00	192.052.492,00	763.461.450,60
PROGRAMA:	10.16 - VIDA SAUDÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.46.12 - GESTÃO DE SAÚDE	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
269.288.823,20	251.111.763,20	251.346.482,00	255.941.538,00	1.027.688.606,40
				MAURO

MAURO

ZEURI:044548308

35

QUADRO DE ALTERAÇÕES - ANEXO III - CUSTO FINANCEIRO E NOVAS AÇÕES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
UNIDADE EXECUTORA: 01.31.11 - GESTÃO DE GABINETE								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	5.298.000,00	5.510.000,00	5.550.000,00	5.606.000,00	21.964.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2241 - PESSOAL E ENCARGOS - CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS	2.556.000,00	2.661.000,00	2.677.000,00	2.692.000,00	10.586.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.31.11 - GESTÃO DE GABINETE				11.943.000,00	12.260.000,00	12.316.000,00	12.387.000,00	48.906.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.31 - GABINETE DO PREFEITO				11.943.000,00	12.260.000,00	12.316.000,00	12.387.000,00	48.906.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.33.11 - GESTÃO DE CONTROLADORIA								
04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	657.000,00	685.000,00	699.000,00	712.000,00	2.753.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.33.11 - GESTÃO DE CONTROLADORIA				810.000,00	838.000,00	852.000,00	865.000,00	3.365.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.33 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				810.000,00	838.000,00	852.000,00	865.000,00	3.365.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.34.11 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	5.363.000,00	5.600.000,00	5.660.000,00	5.743.000,00	22.366.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.34.11 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO				16.273.000,00	16.510.000,00	16.570.000,00	16.653.000,00	66.006.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				16.273.000,00	16.510.000,00	16.570.000,00	16.653.000,00	66.006.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.35.11 - GESTÃO DE GOVERNO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.761.000,00	1.821.000,00	1.828.000,00	1.843.000,00	7.253.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.35.11 - GESTÃO DE GOVERNO				6.191.781,00	6.587.211,00	7.037.761,00	7.138.813,00	26.955.566,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				6.191.781,00	6.587.211,00	7.037.761,00	7.138.813,00	26.955.566,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.36.11 - GESTÃO DE FINANÇAS								
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	10.435.000,00	10.915.000,00	11.055.000,00	11.175.000,00	43.580.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.36.11 - GESTÃO DE FINANÇAS				13.525.000,00	14.005.000,00	14.145.000,00	14.265.000,00	55.940.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				13.525.000,00	14.005.000,00	14.145.000,00	14.265.000,00	55.940.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.37.11 - GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	6.019.000,00	6.263.000,00	6.310.000,00	6.377.000,00	24.969.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.37.11 - GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				6.883.000,00	7.127.000,00	7.174.000,00	7.241.000,00	28.425.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				6.883.000,00	7.127.000,00	7.174.000,00	7.241.000,00	28.425.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.38.11 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	4.315.000,00	4.493.000,00	4.537.000,00	4.575.000,00	17.920.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.38.11 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA				10.899.000,00	11.077.000,00	11.121.000,00	11.159.000,00	44.256.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA				10.899.000,00	11.077.000,00	11.121.000,00	11.159.000,00	44.256.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.39.11 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA								
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	2.982.000,00	3.093.000,00	3.104.000,00	3.113.000,00	12.292.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.040.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2038 - ATIVIDADES DO TRÂNSITO E MOBILIDADE	7.168.557,00	7.168.557,00	7.168.557,00	7.168.557,00	28.674.228,00
26 - TRANSPORTE	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2039 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE NO TERMINAL INTERMUNICIPAL	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	2.280.000,00

QUADRO DE ALTERAÇÕES - ANEXO III - CUSTO FINANCEIRO E NOVAS AÇÕES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MIOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2245 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO.	6.700.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	21.700.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.39.11 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA			17.852.557,00	15.763.557,00	16.274.557,00	16.783.557,00	66.674.228,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			17.852.557,00	15.763.557,00	16.274.557,00	16.783.557,00	66.674.228,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.40.11 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1122 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS	6.000.000,00	1.000.000,00	0	0	7.000.000,00
20 - AGRICULTURA	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	3.505.000,00	3.638.000,00	3.666.000,00	3.711.000,00	14.520.000,00
20 - AGRICULTURA	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	116.000,00
20 - AGRICULTURA	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2025 - ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO RURAL	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2126 - ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.40.11 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			12.937.000,00	8.070.000,00	7.098.000,00	7.143.000,00	35.248.000,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			12.937.000,00	8.070.000,00	7.098.000,00	7.143.000,00	35.248.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.41.11 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1014 - MIOGI MIRIM INCLUSIVA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	8.007.524,00	8.423.165,60	8.496.914,00	8.609.810,00	33.537.413,60
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.41.11 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.451.524,00	28.267.165,60	29.140.914,00	28.053.810,00	112.913.413,60
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.451.524,00	28.267.165,60	29.140.914,00	28.053.810,00	112.913.413,60
UNIDADE EXECUTORA: 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	1015 - CIDADE EDUCADORA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	2.796.000,00	2.894.000,00	2.915.000,00	2.930.000,00	11.535.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA			11.827.000,00	11.925.000,00	5.946.000,00	5.961.000,00	35.659.000,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			11.827.000,00	11.925.000,00	5.946.000,00	5.961.000,00	35.659.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.43.12 - GESTÃO DE ENSINO								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1015 - CIDADE EDUCADORA	1022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - INFANTIL	100.000,00	100.000,00	42.845,00	264.920,00	507.765,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1015 - CIDADE EDUCADORA	2230 - PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL	67.717.449,60	72.327.990,00	73.353.674,00	74.682.572,00	288.081.685,60
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1015 - CIDADE EDUCADORA	2231 - PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL	40.167.000,00	43.437.000,00	43.788.000,00	44.456.000,00	171.848.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1015 - CIDADE EDUCADORA	2272 - PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.220.000,00	8.596.000,00	8.685.000,00	8.775.000,00	34.276.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.43.12 - GESTÃO DE ENSINO			176.579.449,60	181.857.990,00	183.273.519,00	186.091.492,00	727.802.450,60
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			176.579.449,60	181.857.990,00	183.273.519,00	186.091.492,00	727.802.450,60
UNIDADE EXECUTORA: 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE E LAZER								
27 - ESPORTE E LAZER	812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	3.097.000,00	3.226.000,00	3.231.000,00	3.241.000,00	12.795.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE E LAZER			31.072.000,00	13.140.684,00	11.906.000,00	11.916.000,00	68.034.684,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			31.072.000,00	13.140.684,00	11.906.000,00	11.916.000,00	68.034.684,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.624.000,00	1.691.000,00	1.701.000,00	1.729.000,00	6.745.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.45.11 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE			4.952.000,00	5.019.000,00	5.029.000,00	5.057.000,00	20.057.000,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			4.952.000,00	5.019.000,00	5.029.000,00	5.057.000,00	20.057.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.46.11 - GESTÃO DE OBRAS								
02 - JUDICIÁRIA	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	0324 - DESAPROPRIAÇÕES - OBRAS	300.000,00		0	0	600.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	7.650.000,00		1.900.000,00	1.150.000,00	16.200.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1012 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	1.277.000,00		1.677.000,00	1.427.000,00	5.808.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1030 - OBRAS DE DRENAGEM	3.700.000,00		950.000,00	700.000,00	6.050.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1031 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	14.660.000,00	5.226.953,20	1.356.187,00	700.000,00	21.943.140,20
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1032 - OBRAS VIÁRIAS	6.500.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00	9.750.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	3.133.000,00	3.246.000,00	3.264.000,00	3.290.000,00	12.933.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.46.11 - GESTÃO DE OBRAS			50.510.000,00	38.689.953,20	22.187.187,00	13.557.000,00	124.944.140,20
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			50.510.000,00	38.689.953,20	22.187.187,00	13.557.000,00	124.944.140,20
UNIDADE EXECUTORA: 01.47.11 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1010 - MOGI MIRIM INTELIGENTE E RESILIENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	2.757.000,00	2.860.000,00	2.876.000,00	2.893.000,00	11.386.000,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.47.11 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			3.147.000,00	3.250.000,00	3.266.000,00	3.283.000,00	12.946.000,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			3.147.000,00	3.250.000,00	3.266.000,00	3.283.000,00	12.946.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.49.12 - GESTÃO DE SAÚDE								
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	1012 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	1026 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR DA MULHER	1.000.000,00	101.000,00	701.000,00	701.000,00	2.503.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	1027 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ADOLESCENTE	1.096.000,00	197.000,00	797.000,00	797.000,00	2.887.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	6.105.786,65	5.905.786,65	5.917.306,65	6.105.786,65	24.034.666,60
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2003 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	4.420.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2039 - FORNECIMENTO DE MEDIC., INSUMOS HOSP. E SUPLEMENTOS	4.720.000,00	4.720.000,00	4.720.000,00	4.720.000,00	18.880.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2037 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	2.400.588,02	2.400.588,02	2.400.588,02	2.400.588,02	9.602.352,08
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VISA	67.324,00	67.324,00	67.324,00	67.324,00	269.296,00

QUADRO DE ALTERAÇÕES - ANEXO III - CUSTO FINANCEIRO E NOVAS AÇÕES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	982.720,53	982.720,53	982.720,53	982.720,53	3.930.882,12
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2066 - MANUTENÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES	1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00	5.844.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2101 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	1.866.000,00	1.866.000,00	1.866.000,00	1.866.000,00	7.464.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2187 - MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	6.192.584,00	6.192.584,00	6.192.584,00	6.192.584,00	24.770.336,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2188 - MANUTENÇÃO DO SAMU	4.411.603,00	4.411.603,00	4.411.603,00	4.411.603,00	17.646.412,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2213 - MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18.409.615,72	18.409.615,72	18.409.615,72	18.409.615,72	73.638.462,88
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2233 - PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	27.295.000,00	28.664.000,00	28.917.000,00	29.664.000,00	114.540.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2234 - PESSOAL E ENCARGOS - ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	12.451.000,00	13.065.000,00	13.160.000,00	13.383.000,00	52.059.000,00
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2235 - PESSOAL E ENCARGOS - VIGIL. SANITÁRIA	775.000,00	809.000,00	813.000,00	832.000,00	3.229.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2236 - PESSOAL E ENCARGOS - VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	4.127.000,00	4.347.000,00	4.421.000,00	4.526.000,00	17.421.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2257 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	11.859.662,53	11.859.662,53	11.859.662,53	11.859.662,53	47.438.650,12
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2270 - PESSOAL E ENCARGOS - TRANSPORTE SANITÁRIO	2.185.000,00	2.291.000,00	2.338.000,00	2.386.000,00	9.200.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2271 - PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE	6.963.000,00	7.299.000,00	7.350.000,00	7.429.000,00	29.041.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2280 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA	95.994.728,64	95.214.639,64	95.605.972,44	98.688.496,44	385.503.837,16
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2302 - ATIVIDADES DO CONSORCIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	5.719.030,06	5.719.030,06	5.719.030,06	5.719.030,06	22.876.120,24
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2303 - ATIVIDADES DO CONSORCIO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.592.525,05	4.592.525,05	4.592.525,05	4.592.525,05	18.370.100,20
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2304 - ATIVIDADES DO CONSORCIO CEMIL	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.49.12 - GESTÃO DE SAÚDE				236.355.823,20	236.061.079,20	237.521.482,00	242.099.538,00	952.037.922,40
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				236.355.823,20	236.061.079,20	237.521.482,00	242.099.538,00	952.037.922,40
UNIDADE EXECUTORA: 01.50.11 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1013 - MOGI MIRIM SEGUIR E BEM CUIDADA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	19.552.845,20	19.800.000,00	19.900.000,00	20.050.000,00	79.302.845,20
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.50.11 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				22.555.845,20	22.803.000,00	22.903.000,00	23.053.000,00	91.314.845,20
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				22.555.845,20	22.803.000,00	22.903.000,00	23.053.000,00	91.314.845,20

QUADRO DE ALTERAÇÕES - ANEXO III - CUSTO FINANCEIRO E NOVAS AÇÕES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
UNIDADE EXECUTORA: 01.51.11 - GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS								
04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1010 - MOGI MIRIM INTELIGENTE E RESILIENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.884.000,00	1.969.000,00	1.977.000,00	1.997.000,00	7.827.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.51.11 - GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS				18.519.000,00	18.924.000,00	13.097.000,00	14.617.000,00	65.157.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS				18.519.000,00	18.924.000,00	13.097.000,00	14.617.000,00	65.157.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.52.11 - GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS								
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	1051 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	2.544.000,00	2.646.000,00	2.667.000,00	2.683.000,00	10.540.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	41.200.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2222 - LIMPEZA PÚBLICA	17.905.000,00	15.905.000,00	17.905.000,00	17.905.000,00	69.620.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2225 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	2.495.000,00	2.495.000,00	2.495.000,00	2.495.000,00	9.980.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1013 - MOGI MIRIM SEGURA E BEM CUIDADA	2306 - MANUTENÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.52.11 - GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				34.764.000,00	32.866.000,00	34.887.000,00	34.903.000,00	137.420.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				34.764.000,00	32.866.000,00	34.887.000,00	34.903.000,00	137.420.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.53.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1011 - GESTÃO EFETIVA E TRANSPARENTE	0327 - DÍVIDAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	42.000.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.53.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				66.332.360,00	69.363.500,00	70.097.120,00	68.124.730,00	273.917.710,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.53 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				66.332.360,00	69.363.500,00	70.097.120,00	68.124.730,00	273.917.710,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.54.11 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO								
22 - INDÚSTRIA	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.835.000,00	1.912.000,00	1.919.000,00	1.928.000,00	7.594.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.54.11 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO				2.150.000,00	2.227.000,00	2.234.000,00	2.243.000,00	8.854.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO				2.150.000,00	2.227.000,00	2.234.000,00	2.243.000,00	8.854.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.55.11 - GESTÃO DE TURISMO								
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	1012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	849.000,00	880.000,00	880.000,00	881.000,00	3.490.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.55.11 - GESTÃO DE TURISMO				1.634.000,00	1.665.000,00	1.665.000,00	1.666.000,00	6.630.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				1.634.000,00	1.665.000,00	1.665.000,00	1.666.000,00	6.630.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.56.11 - GESTÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1016 - VIDA SAUDÁVEL	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.205.000,00	1.254.000,00	1.263.000,00	1.270.000,00	4.992.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.56.11 - GESTÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL				1.861.000,00	1.910.000,00	1.919.000,00	1.926.000,00	7.616.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL				1.861.000,00	1.910.000,00	1.919.000,00	1.926.000,00	7.616.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 01.57.11 - GESTÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
02 - JUDICIÁRIA	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1014 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	0325 - DESAPROPRIAÇÕES - HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0	0	1.020.000,00
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	1014 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	1117 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ZONA ESPECIAL	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	2.036.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	1014 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	1118 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	550.000,00	550.000,00	550.000,00	50.000,00	1.700.000,00
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	1014 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.087.000,00	1.136.000,00	1.138.000,00	1.144.000,00	4.505.000,00
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	1014 - MOGI MIRIM INCLUSIVA	2305 - ATIVIDADES DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	276.000,00	276.000,00	286.000,00	286.000,00	1.124.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.57.11 - GESTÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				3.022.000,00	3.071.000,00	2.573.000,00	2.079.000,00	10.745.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				3.022.000,00	3.071.000,00	2.573.000,00	2.079.000,00	10.745.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA								
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2018 - CÂMARA MUNICIPAL MODERNIZADA	2226 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	2.875.000,00	3.200.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	11.475.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2018 - CÂMARA MUNICIPAL MODERNIZADA	2228 - PESSOAL E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	6.859.000,00	7.034.000,00	7.034.000,00	7.034.000,00	27.961.000,00

MAURO
Assinado eletronicamente
por MAURO
ZEURI:0445483
ZEURI:04454830835
Dados: 2025.09.19 12
-03'00'

METAS										PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2026	2027	2028	2029						
01.46.11.15.451.1013.1031	ÁREA DE VIAS COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES.	METRO²	650000	800000	750000	786000	795000	800000						
01.51.11.04.126.1010.1010	QUANTIDADE DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO AREA RURAL	CÂMARA RURAIS	0	200	25	200	0	0						
01.51.11.04.126.1010.2060	CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO ATIVAS	PORCENTAGEM / ANO	100	100	100	100	100	100						
01.38.11.04.122.1011.2123	PROPORÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO CORRETIVA	PROPORÇÃO	0	2	1	1,5	2	2						
01.57.11.16.482.1014.1117	NÚMERO DE LOTES REGULARIZADOS EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS - REURB-S	LOTE	200	1000	400	600	800	1000						
01.31.11.04.122.1014.2092	MÉDIA DE ATENDIMENTOS PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.	MÉDIA DE ATENDIMENTO / ANO	1000	1000	1000	1000	1000	1000						
01.44.11.27.812.1016.1121	ARENA POLIESPORTIVA MULTIUSO IMPLANTADA	PORCENTAGEM	0	100	80	100	0	0						
METAS DO PROGRAMA - ODS										PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
OBJETIVO	META	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2026	2027	2028	2029					
11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	3 - ATÉ 2030, AUMENTAR A URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS, EM TODOS OS PAÍSES	B - ÍNDICE DE DOMÍLIOS REGULARIZADOS EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS - REURB-S	LOTE	200	1000	400	600	800	1000					